



LEI Nº. 786/2013.

EMENTA: reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica e determina providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de Orocó/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei

Art. 1º O vencimento base do cargo público de Auxiliar em Contabilidade, símbolo ATC e AXTCNM, instituído pelas Leis n.º 369, de 05 de março de 1993 e 534, de 16 de outubro de 2001, e alterações, passa a vigorar com os valores nominais definidos nos termos do Anexo da presente Lei Complementar, cujos efeitos financeiros se darão a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º O vencimento base do cargo público de Técnico em Contabilidade, símbolo TEC, instituído pela Lei n.º 369, de 05 de março de 1993, e alterações, passa a vigorar com os valores nominais definidos nos termos do Anexo da presente Lei Complementar, cujos efeitos financeiros se darão a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

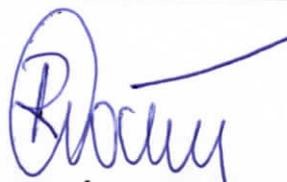
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 16 de agosto de 2013.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO
QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS RS
Auxiliar de Contabilidade	ATC e AXTCNM	07	1.200,00
Técnico em Contabilidade	TEC	02	1.300,00



REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -



ATO DE SANÇÃO Nº 010/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCOÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica e determina providências correlatas. Tombada sob nº. 786, de 16 de agosto de 2013, Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2013.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -